



PREFEITURA DE
BUERAREMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

TERMO ADITIVO DE VALOR 01 AO CONTRATO Nº 137A/2024



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeturadebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



OFÍCIO REQUISITÓRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Buerarema/BA, 20 de Março de 2025

Ao Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação de Aditamento do Valor Contratual

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste solicitar a formalização de termo aditivo ao Contrato nº 137A/2024, celebrado com a empresa L S SENA CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 19.156.914/0001-74 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para a realização de reformas de praças existentes no Município de Buerarema/BA.

A solicitação de aditivo de valor justifica-se em razão da necessidade de inclusão de serviços complementares não previstos inicialmente, identificados durante a execução das obras, essenciais para garantir a plena funcionalidade e a adequada finalização das reformas. Os ajustes são indispensáveis para atender ao interesse público e à boa execução do objeto contratado.

Ressaltamos que a alteração pretendida está amparada pelo art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o aditamento de contratos administrativos para acréscimos ou diminuições de quantitativos do objeto, dentro dos limites legais.

Diante do exposto, solicitamos a adoção das providências necessárias para a formalização do aditivo de valor, a fim de assegurar a continuidade e a conclusão regular das obras em andamento.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Wagner Sobrinho dos Santos

Decreto: 08/2025





PREFEITURA DE
BUERAREMA

Ao Setor Jurídico

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando a necessidade de aditamento do valor do contrato 137A/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para a realização de reformas de praças existentes no Município de Buerarema/BA, solicita que o Setor Jurídico se manifeste sobre a legalidade e composição do processo, bem como sobre a possibilidade da realização do aditamento contratual.

Gabinete do Prefeito, 21 de Março de 2025


Gerivaldo Souza Freitas

PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

PARECER JURÍDICO



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Gdes Calmon, 591, Centro
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

TERMO ADITIVO DE VALOR 01 AO CONTRATO Nº 137A/2024

ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

I. PREÂMBULO

Prima facie, impende registrar que toda manifestação jurídica expressa posição meramente opinativa sobre a *quaestio juris sub-examine*, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do que enceta o ordenamento jurídico, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentarão a decisão do administrador público, em seu âmbito discricionário.

Convém destacar que compete à assessoria jurídica Administrativa prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo incursionar-se em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica administrativa e/ou financeira.

Ademais, sob tal entendimento, as manifestações da assessoria jurídica Administrativa possuem natureza opinativa e, portanto, não vinculam o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação

contrária ou diversa daquela emanada da consultoria jurídica. Ou seja, o presente opinativo, como orientação jurídica, tem natureza não vinculante e visa auxiliar a Administração Pública na tomada das decisões que atendam primordialmente ao interesse público.

II. RELATÓRIO

O presente parecer tem por objetivo analisar a regularidade e legalidade do Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 137A/2024, celebrado entre o Município de Buerarema/BA e a empresa L S SENA CONSTRUTORA EIRELI, à luz da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normativas aplicáveis.

É o breve relato.

III. DO OBJETO

O contrato original tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para reforma de praças públicas no Município de Buerarema/BA. O aditivo em questão visa a inclusão de serviços complementares não previstos inicialmente, considerados essenciais para a conclusão adequada das obras.

IV. DA LEGALIDADE DO ADITIVO

Conforme dispõe o art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, os contratos administrativos podem ser aditados para acréscimo ou diminuição de quantitativos do objeto, desde que respeitados os seguintes requisitos:

- 1. Necessidade superveniente:** Justificada pela identificação de serviços complementares indispensáveis durante a execução, conforme exposto pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 2. Limites legais:** O acréscimo não pode ultrapassar os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/2021, que estabelece um teto de 50% do valor inicial do contrato, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e publicizados.
- 3. Interesse público:** A alteração deve atender ao interesse público, assegurando a funcionalidade e qualidade das obras.

V. DA REGULARIDADE PROCEDIMENTAL

A solicitação de aditivo foi formalizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, submetida ao Gabinete do Prefeito e encaminhada ao Setor Jurídico para análise, conforme fluxo administrativo. Destacam-se os seguintes aspectos:

- **Fundamentação:** A justificativa técnica para o aditivo está pautada em necessidades supervenientes, conforme exigido pela legislação.
- **Publicidade:** O processo deverá ser publicado nos órgãos oficiais, garantindo transparência e controle social, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

VI. DOS LIMITES DO ADITIVO

É essencial verificar se o valor do acréscimo está dentro dos limites legais (50% do valor original, conforme art. 125). Caso ultrapasse esse percentual, será necessária justificativa detalhada e aprovação por ato administrativo formal, com demonstração de inexorabilidade de nova licitação.

VII. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, o Termo Aditivo ao Contrato nº 137A/2024 apresenta elementos de legalidade e regularidade, desde que:

1. O valor do acréscimo respeite os limites legais ou, se excedê-los, seja acompanhado de justificativa robusta e formalização por ato administrativo.
2. Sejam observadas as formalidades de publicação e transparência, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
3. O Setor Contábil confirme a compatibilidade orçamentária e a existência de dotação financeira para o aditivo, nos termos do art. 18 da mesma lei.

VIII. PARECER FINAL

Isto posto, manifestamo-nos pela legalidade do aditivo, desde que cumpridos os requisitos legais e procedimentais acima elencados. Recomenda-se ainda a anexação ao processo de laudo técnico detalhando as necessidades supervenientes, a fim de resguardar a administração de eventuais questionamentos.

Buerarema, Bahia, 17 de março de 2025.



Antonio Carlos Sarmiento Júnior

OAB/BA 18.001



TERMO DE ADITIVO DE VALOR 01 AO CONTRATO Nº 137A/2024

*Primeiro Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 137A/2024,
firmado entre o MUNICÍPIO DE BUERAREMA/BA e a
Empresa A S SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA*

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Gerivaldo Souza Freitas, portador da Cédula de identidade nº 163980926, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 339.176.205-53, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua Teodoro Dias, nº 61, Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **A S SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.156.914/0001-74, com sede na Rua Clarindo Teixeira, nº 004, Bairro Centro, na cidade de Coaraci/BA, CEP: 45.638-000, neste ato representada por seu Sócio, o Sr. Anderson Silva de Lima, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 024.474.165-47, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 1135338370, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua F, nº 100, Bairro São Bento, na cidade de Buerarema/BA, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente Termo Aditivo, com fulcro no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 4,88% sobre o contrato original, celebrado pelo valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), o que representa o montante de **R\$ 68.320,00 (sessenta e oito mil trezentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo serão custeadas com recursos financeiros que correrão à conta dos recursos orçamentários e através da seguinte dotação do orçamento vigente:

Poder: 2 – Poder Executivo

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Buerarema





Secretaria: 04 – Secretaria de Infraestrutura

Unidade: 020401 – Secretaria de Infraestrutura

Atividade/Projeto: 1.004 – Construção, Manutenção e Reforma de Praças Públicas

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 28/11/2024, não modificadas, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.


E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Buerarema – BA, 24 de Março de 2025


Genivaldo Souza Freitas
Prefeito
Contratante


Anderson Silva de Lima
A S SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:


CPF: 043.804.905-56


CPF: 018.092.695-60



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 3 DA SOCIEDADE L S SENA
CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 19.156.914/0001-74**

LUCAS DOS SANTOS SENA, nacionalidade BRASILEIROA, nascido em 01/01/1986, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 032.925.325-58, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04741505198, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CLARINDO TEIXEIRA, 4, CENTRO, COARACI, BA, CEP 45638000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **L S SENA CONSTRUTORA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600407157, com sede Rua Clarindo Teixeira, 004, Centro Coaraci, BA, CEP 45638000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.156.914/0001-74, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **L S SENA CONSTRUTORA LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **A S SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA** e adotando o nome fantasia **A S ENGENHARIA**.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. **ANDERSON SILVA DE LIMA** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/04/1985, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 024.474.165-47, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03911198803, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA F, 100, SAO BENTO, BUERAREMA, BA, CEP 45615000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio **LUCAS DOS SANTOS SENA**, detentor de 300.000 (Trezentos Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio **LUCAS DOS SANTOS SENA** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio **ANDERSON SILVA DE LIMA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000 (um milhão) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

Req: 81500001338033

Página 1



https://assinador.proc.br/assinador/web/autenticacao?chave1=8f6c09e641d0c0244-wwac0mve2=8f-6ec09e641d0c0244
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0292532558-LUCAS DOS SANTOS SENA/02417116547-ANDERSON SILVA DE LIMA
52914348548-ANDERSON ARRIELES BATTISTA DE JESUS



Junta Comercial do Estado da Bahia

19/02/2025

Certifico o Registro sob o nº 98603713 em 19/02/2025

Protocolo 250568996 de 18/02/2025

Nome da empresa A S SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA NIRE 29600407157

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 185138133523332

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 3 DA SOCIEDADE L S SENA
CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 19.156.914/0001-74**



ANDERSON SILVA DE LIMA, com 1.000.000 (um milhão) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) ANDERSON SILVA DE LIMA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em COARACI - BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ANDERSON SILVA DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 28/04/1985, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 024.474.165-47, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03911198803, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA F, 100, SAO BENTO, BUERAREMA, BA, CEP 45615000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **A S SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600407157, com sede Rua Clarindo Teixeira, 004, Centro Coaraci, BA, CEP 45638000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.156.914/0001-74, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81500001338033

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

18/02/2025

Certifico o Registro sob o nº 98603713 em 18/02/2025

Protocolo 259568996 de 18/02/2025

Nome da empresa A S SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA NIRE 29600407157

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 185138133523332

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://www.juceb.ba.gov.br/assinadadigital/autenticacaodoDocumento?chave1=H8X99E9qLjKXQzUz44-vwshavvz-8t-05actp9o1scnhoctfng
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02293532558-20258 DOS SANTOS SIMA:02040715547-ANDERSON SILVA DE LIMA
52919348568-MONIZANA ANRILES BATISTA DE JESUS

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 3 DA SOCIEDADE L S SENA
CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 19.156.914/0001-74**



https://assinador.poss.com.br/assinador/validar/autenticacao?chave=11f2z9b4j1g0k0u6t-awehave2-87-0600p0e-1120hnet0g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02292513559-TORRES DOO SANTOS SENAI 02441416541-NANFARSON SILVA DE LIMA
52914348568-ADRIANA ANGELES BATISTA DE JESUS

CLÁUSULA PRIMEIRA- A S SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA está sediada na Rua Clarindo Teixeira, 004, Centro Coaraci, BA, CEP 45638000.

CLÁUSULA SEGUNDA- O objeto social dessa sociedade CONTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS,SANITARIAS E DE GAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS- DE- ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; OBRAS DE FUNDAÇÕES; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, ESTANDES E SANITÁRIOS QUÍMICOS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS.

CNAE FISCAL

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

Req: 81500001338033

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/02/2025

Certifico o Registro sob o nº 96603713 em 19/02/2025

Protocolo 259568996 de 18/02/2025

Nome da empresa A S SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA NIRE 29600407157

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 185138133523332

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	A S SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	259568996 - 18/02/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29600407157
CNPJ 19.156.914/0001-74
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98603713 DE 18/02/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 19/02/2025

EVENTOS

001 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO-ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98603713

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 02447416547 - ANDERSON SILVA DE LIMA - Assinado em 18/02/2025 às 13:26:29
Cpf 03292532558 - LUCAS DOS SANTOS SENA - Assinado em 18/02/2025 às 13:27:28
Cpf 52914348568 - ADRIANNA ARBELES BATISTA DE JESUS - Assinado em 18/02/2025 às 13:28:06



BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A S SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **19.156.914/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:49:45 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2025.

Código de controle da certidão: **CC20.F032.9138.AAFF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20250943186

RAZÃO SOCIAL	
A S SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
112.832.751 - BAIXADO	19.156.914/0001-74

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Coaraci
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AV. JURACY MAGALHÃES, 244
CENTRO - COARACI - BA CEP: 45638-000
CNPJ: 14.147.474/0001-75

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000049/2025

Nome/Razão Social: **A S SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia: **A S ENGENHARIA**
Inscrição Municipal: **306875** CPF/CNPJ: **19.156.914/0001-74**
Endereço: **RUA CLARINDO TEIXEIRA, 04 TERREO**
CENTRO - COARACI - BA 45638000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

.....
.....
.....
.....

Esta certidão foi emitida em 27/02/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **28/04/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **1100031739**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://coaraci.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 10/03/2025 às 11:37:40.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.156.914/0001-74
Razão Social: A S SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA CLARINDO TEIXEIRA 004 / CENTRO / COARACI / BA / 45638-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2025 a 04/04/2025

Certificação Número: 2025030604512115770596

Informação obtida em 10/03/2025 14:38:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A S SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.156.914/0001-74
Certidão n°: 16710942/2025
Expedição: 24/03/2025, às 09:31:36
Validade: 20/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A S SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.156.914/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE
BUERAREMA

PUBLICAÇÕES FINAIS



www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)



Av. Goes Calmon, 593, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano XIII - Edição nº 01666 | Caderno I

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
543E141795A19BE9F900C7DFE1C4EE02

Prefeitura Municipal de Buerarema



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 01 AO CONTRATO Nº 137A/2024 VINCULADO A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - **CONTRATADA** - L S SENA CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 19.156.914/0001-74 - **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para a realização de reformas de praças existentes no Município de Buerarema/BA; Data do Termo Aditivo: 24/03/2025; Valor do Termo: R\$ 68.320,00 (sessenta e oito mil trezentos e vinte reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis e no Diário Oficial do Município. Buerarema/BA, 24 de Março de 2025 - Gerivaldo Souza Freitas - Prefeito Municipal



www.buerarema.ba.gov.br
[prefeitura@buerarema](mailto:prefeitura@buerarema.ba.gov.br)



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.165/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
643E141795A1BBEBF900C7DFE1C4EE02